



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE

Ata Nº. 5/2025 da Câmara Municipal de Pedrógão Grande

Reunião Ordinária de 27 de fevereiro de 2025

Ordem do Dia

1. Período de Intervenção do Público.

2. Período de Antes da Ordem do Dia

3. Assuntos da Câmara Municipal

- 3.1. Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) - Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses - Adiamento da Entada em Vigor.
- 3.2. Proposta de Obra de Arte para a Rotunda na EN2 (Maquete- Trabalhos Complementares).
- 3.3. Proposta de Carta Municipal de Habitação de Pedrógão Grande.
- 3.4. Resolução dos Contratos Promessa do(s) Lote(s) N°30 e do Lote N°31 da ALE (Área de Localização Empresarial) de Pedrógão Grande.
- 3.5. Reforço de Pontos de Água para Combate a Incêndios Rurais - Proposta de Aquisição de Imóveis para a Instalação dos Equipamentos.
- 3.6. Retificação da Deliberação de 11/07/2024 - Minuta de Protocolo de Colaboração para a Celebração de Contrato de Cooperação Interadministrativo tendo em vista as obras de construção do Novo Posto Territorial de Pedrógão Grande da Guarda Nacional Republicana - Cedência de Imóvel Urbano.
- 3.7. Pedido de Apoio - Bass Nation 2025.

4. Divisão de Potencial Humano e Administração Geral

- 4.1. Utilização da Reserva de Recrutamento da Área do Setor de Educação - 2 (dois) Lugares para Assistentes Operacionais.
- 4.2. Proposta N°2.P/2025 Abertura de Procedimento Concursal Comum, na Modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado de um Assistente Operacional para o Setor do Armazém Municipal.

5. Divisão de Ambiente, Desenvolvimento e Sociedade

- 5.1. Supercharger, Obra de Arte Na Albufeira da Bouçã Museu: Museu Experimenta Paisagem (MEP), projeto europeu financiado pelo Creative Europe.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

- 5.2. Pedido de Apoio Pontual de Natureza Financeira e Logística - Fábrica da Igreja Paroquial de Pedrógão Grande, para realização das Cerimónias Religiosas da Semana Santa de 2025.
- 5.3. Pedido de Cedência de Transporte - Agrupamento de Escuteiros de Pedrógão Grande.
- 5.4. Pedido de Cedência de Transporte - Filarmónica Pedroguense.
- 5.5. Pedido de Cedência de Transporte - Vespigrande Clube.

6. Unidade de Ordenamento, Obras e Urbanismo

- 6.1. Direito de preferência do Artigo Urbano nº.1700 sito na Freguesia de Pedrógão Grande e do Artigo Urbano nº.1699 sito na Freguesia de Pedrógão Grande.
- 6.2. Auto de Vistoria Nº2 - "Obras de Beneficiação e Restauro na Igreja de Nossa Senhora da Assunção- Igreja Matriz" - Liberação de Caução.
- 6.3. Auto de Vistoria Nº8 - "Rede de Distribuição de Águas - Reposição de Infraestruturas Afetadas" Liberação de Caução.
- 6.4. Relação dos processos de obras despachados pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal no período compreendido entre 16/01/2025 a 20/02/2025: presentes oito processos de obras despachados pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal no período antes referido.
- 6.5. Relação de processos de obras remetidos para discussão e deliberação da Câmara Municipal
 - 6.5.1. Processo Nº33/2025 - Pedido de Ocupação de Espaço Público com Roulotte e Esplanada.
 - 6.5.2. Processo Nº38/2025 - Pedido de Parecer de Compropriedade.
 - 6.5.3. Processo Nº39/2025 - Autorização para Abertura de Vala na Via Pública.
 - 6.5.4. Processo Nº40/2025 - Ocupação de Espaço Público com Materiais de Construção.

7. Unidade Económica - Financeira

- 7.1. Filarmónica Pedroguense- Pedido de Apoio de Natureza Financeira para a Atividade Regular para o ano de 2025, no âmbito do Regulamento de Apoio ao Associativismo.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

7.2. Santa Casa da Misericórdia de Pedrógão Grande- Pedido de Apoio de Natureza Financeira para a Atividade Regular para o ano de 2025, no âmbito do Regulamento de Apoio ao Associativismo.

7.3. Resumo Diário da Tesouraria do dia, 26 de fevereiro de 2025.

7.4. Informação dos pagamentos efetuados no período de 07/02/2025 A 20/02/2025.

Presenças:

Presidente da Câmara Municipal: António José Ferreira Lopes

Vereadores: Maria Luísa Soares da Silva
Luís Filipe Jesus Correia
Ana Soraia Leal Gomes
Carlos Manuel David Cruz

Hora de Abertura: 09:50

Hora de Encerramento: 12:30

Secretária: A Técnica Superior, Gilda Ferreira Nunes

O Presidente da Câmara Municipal deu conhecimento, nos termos dos n.ºs 1 e n.º 2 do art.º 78.º, da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro na sua atual redação, do pedido de substituição da Vereadora, Dora Cristina Antunes Santos Rodrigues pelo que foi substituída pela Vereadora Ana Soraia Leal Gomes, sendo aquela ausência considerada justificada.

O Presidente da Câmara Municipal deu conhecimento, nos termos dos n.ºs 1 e n.º 2 do art.º 78.º, da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro na sua atual redação, do pedido de substituição do Vereador, Luis Manuel Piedade David pelo que foi substituído pelo Vereador, Carlos Manuel David Cruz, sendo aquela ausência considerada justificada.

Pelas nove horas e cinquenta minutos, verificando-se haver “quórum”, o Presidente da Câmara Municipal, António José Ferreira Lopes declarou aberta a reunião, e agradeceu aos presentes pela sua recção e a cedência das instalações dizendo que assim se dá continuidade à descentralização das reuniões de câmara na Associação de Melhoramentos Cultura e Recreio de Pesos, Vale de Alvares e Tojeira, pelo que saudou todos os presentes. Prosseguiu dando início à discussão e votação dos pontos constantes da Ordem do Dia, dos quais abaixo, se dá por reproduzido o teor das deliberações.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

1. Período de Intervenção do Público.

No uso da palavra o Presidente da Câmara Municipal, António José Ferreira Lopes, questionou o público presente se pretendiam intervir.

Presente, o Senhor Luis do Carmo Fernandes, que deu início à sua intervenção cumprimentando todos os presentes e agradeceu a presença da Câmara Municipal na localidade da Tojeira e daí a sua presença, pois preocupa-se com os assuntos relacionados com a sua terra. Prosseguiu e falou da sua preocupação com as condições de segurança da EN2, na Tojeira e da circulação automóvel que regista velocidades muito elevadas, colocando a população local, e a todos em geral, em risco. Entende que é necessário tomar medidas urgentes no condicionamento do trânsito na povoação, de forma a serem criadas condições de segurança, nomeadamente com a colocação de semáforos ou outros meios considerados adequados. Dirigindo-se aos presentes falou sobre as atividades do setor de divertimentos, um setor marcadamente importante e conhecido na região e no País, e mostrou-se surpreendido por neste mandato a APED nunca ter sido considerada para abrilhantar as Festas de Natal do concelho, além de outras pessoas também acharem tal cenário estranho. Disse ainda considerar um exagero o gasto feito com as iluminações de Natal, em vez de terem a participação de feirantes, com os seus carrocéis para divertimento dos populares. Portanto, deixa a sugestão de no futuro, haver uma colaboração e um diálogo mais produtivo com os empresários das diversões, para estes participarem nas atividades e festividades do concelho de Pedrógão Grande, criando valor aos feirantes, mas também promovendo o concelho e cativando as pessoas com atrações diferentes. Pedrógão Grande é muito conhecido pelos carrocéis e pelos divertimentos sendo os feirantes, muitas das vezes, os grandes embaixadores do concelho de Pedrógão Grande.

O Presidente da Câmara Municipal, António José Ferreira Lopes, em resposta ao Senhor Luis do Carmo Fernandes, agradeceu as suas sugestões e manifestou o seu maior respeito pelas atividades dos feirantes e mais disse que as atividades dos divertimentos são uma grande fatia da economia do concelho e reconhece que são também uns dos embaixadores de Pedrógão Grande e passou a palavra ao Vice-Presidente, Luis Filipe Jesus Correia.

O Vice-Presidente, Luis Filipe Jesus Correia, em resposta ao Senhor Luis do Carmo Fernandes sobre o assunto da EN2 disse que têm sido tomadas diversas diligências na localidade da Tojeira e no Alto da Louriceira, mais concretamente, no sentido de se mudar a sinalização, para corrigir os problemas apontados, sendo que a Infraestruturas de Portugal não considera estes locais como pontos negativos, pelo que há que encontrar outras soluções de forma a abrandar os limites de velocidade. Embora tenha sido feita pressão constante, sobre as Infraestruturas de Portugal, para se alterar a sinalização para a redução da velocidade, por se entender que são efetivamente dois pontos perigosos, ainda não existe uma resposta, no entanto vão continuar a insistir. Prosseguiu dizendo que



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

relativamente às atividades de diversões nas Festas de Verão há sempre uma área reservada e disponível para os empresários de diversões que desejem estar presentes, pois a sua presença é sem dúvida essencial às festividades. Têm estado disponíveis e continuam a estar para a presença destes. Sobre a questão da iluminação de Natal deu nota que em dois mil e vinte e três as atividades na época de Natal foram complementadas com os carrocéis e mais disse, contrariamente à opinião do Senhor Luis do Carmo Fernandes, o *feed-back* que teve sobre a iluminação de Natal, foi positivo, inclusive com o conhecimento de que as pessoas se dirigiram à Vila de Pedrógão Grande para verem e disfrutarem da iluminação de Natal, em complemento com outras atividades em família.

Presente, o Senhor António Pereira, que deu início à sua intervenção cumprimentando todos os presentes e que disse ser necessário encontrar uma forma de conjugar a atividade dos feirantes, com as festividades o concelho de Pedrógão Grande, pois é uma situação muito importante e deve-se encontrar um modelo de diálogo, para bem de todos. Falou sobre um caminho onde aconteceu um alargamento, que vai do Parque até ao Cabeço da Pedra, feito pela Câmara Municipal e que após uma limpeza se verificou que não foi prevista a entrada para uma sua propriedade, além da questão da falta de iluminação pública que considera essencial e solicitou que se encontre uma solução. Prosseguiu e disse que a estrada marginal do Rio nunca foi requalificada, embora tenha sido uma bandeira de diversos executivos, e na falta de limpeza dos caminhos florestais que estão a pôr em risco a passagem de carros, sobretudo os carros dos Bombeiros Voluntários, sobretudo por ocasião do combate aos incêndios.

O Presidente da Câmara Municipal, António José Ferreira Lopes, em resposta ao Senhor António Pereira respondeu que fica registada a sua preocupação e que relativamente aos caminhos do concelho, nem sempre é possível chegar a todos e promover a sua limpeza, não só devido à falta de recursos materiais e humanos, bem como a nível a nível financeiro, pois os encargos são muito elevados e, portanto, o executivo tem um plano estabelecido ao qual obedece em função de uma gestão estratégica desses mesmos recursos. Mais disse que, têm sido implementados programas resultantes de candidaturas como os Condomínios de Aldeia e os Mosaicos, com um valor acima de um milhão de euros, para implementar outra gestão florestal do território, além das limpezas coercivas que têm sido efetuadas

O Vice-Presidente, Luis Filipe Jesus Correia, interveio e apresentou a forma como se procede à gestão da limpeza florestal no concelho de Pedrógão Grande, de acordo com as solicitações dos responsáveis das Juntas de Freguesia e até de particulares, referindo que existe uma rotatividade de recursos humanos e materiais e que as máquinas têm um grande desgaste e também, por vezes, o condicionamento das condições climáticas. Atentos às necessidades



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

apresentadas, faz-se a gestão dos trabalhos o que exige uma gestão que se pretende eficaz, mas que nem sempre corresponde às expetativas.

O Presidente da Câmara Municipal, António José Ferreira Lopes, em relação à estrada da marginal ao Rio disse que as obras apresentadas como necessárias necessitam de autorização superior de várias entidades e instituições públicas superiores para serem executadas, além de que se trata de uma grande extensão e, por enquanto ainda não há nenhuma previsão de projeto para essa área e existindo financiamento no orçamento camarário que é modesto, é uma possibilidade, sobretudo se acontecer uma oportunidade de candidatura que suporte a obra. No entanto, fica naturalmente o registo da necessidade de intervenção, para futuro.

Presente, o Senhor Hilário do Jogo, que deu início à sua intervenção cumprimentando todos os presentes e agradecendo a presença da Câmara Municipal na Associação de Melhoramentos Cultura e Recreio de Pesos, Vale de Alvares e Tojeira e afirmando que esta, atualmente conta com poucas pessoas para assegurarem a gestão e a continuidade da associação, bem como na batalha que têm travado para criar condições dignas para acolher na sede, os associados e outros convidados e atividades. Os apoios são poucos, e os gastos são elevados para fazer face às dificuldades que vão surgindo e para superar os obstáculos. Prosseguiu falando sobre a estrada da Ouzenda, nas Bajoucas e da necessidade de intervenção na mesma de forma a assegurar condições de segurança e de mobilidade.

O Presidente da Câmara Municipal, António José Ferreira Lopes, em resposta ao Senhor Hilário do Jogo respondeu que o problema da Associação de Melhoramentos Cultura e Recreio de Pesos, Vale de Alvares e Tojeira é comum à maioria das associações do concelho. O executivo tem feito tudo o que está ao seu alcance, dentro do orçamento e das possibilidades legais para apoiar além, do Regulamento de Apoio ao Associativismo as associações do concelho, tão essenciais à comunidade.

Presente, o Senhor António Simões, que deu início à sua intervenção cumprimentando todos os presentes e que falou sobre um problema na estrada do Cabeço da Pedra, porque considera ser necessário fazer um prolongamento no ramal de iluminação pública, bem como a necessidade da construção de uma valeta, outra forma de escoamento das águas pluviais, para evitar estragos de maior.

O Vice-Presidente, Luis Filipe Jesus Correia, em resposta ao Senhor António Simões disse que sobre a iluminação pública os serviços vão analisar o assunto e após a referida análise, efetuar um pedido junto da E-Redes que é a entidade responsável direta.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

Presente, o Senhor António Bernardo, que deu início à sua intervenção cumprimentando todos os presentes e que disse estar preocupado com a situação no âmbito da Saúde em Pedrógão Grande e, portanto, gostaria de saber qual a situação atual uma vez que tem ouvido diversas notícias que lhe têm gerado dúvidas.

O Presidente da Câmara Municipal, António José Ferreira Lopes, em resposta ao Senhor António Bernardo disse que a Câmara Municipal partilha das suas preocupações e, no âmbito das suas competências tem feito tudo ao seu alcance de forma a alcançar as melhores soluções, sendo que a grande fatia essencial de soluções, nomeadamente a contratação de médicos, são competências exclusivas da ULS Coimbra e/ou do Serviço Nacional de Saúde. O mais importante é que fique claro que não é para fechar o Centro de Saúde de Pedrógão Grande. Como é do conhecimento público, foi aprovado o Regulamento Municipal de Atribuição de Incentivos aos Médicos de Família de Pedrógão Grande em Assembleia Municipal e em vigor atualmente, e procuram estar sempre disponíveis e atentos a todas as hipóteses e soluções para melhorar o Setor da Saúde para os pedroguenses.

2. Período de Antes da Ordem do Dia

O Presidente da Câmara Municipal, António José Ferreira Lopes, interveio perguntando se os Vereadores pretendiam intervir.

O Presidente da Câmara Municipal, António José Ferreira Lopes, interveio dirigindo-se ao Executivo

A Vereadora Maria Luísa Soares da Silva, interveio e informou que relativamente ao desfile de Carnaval do Agrupamento de Escolas de Pedrógão Grande, apesar de alguns constrangimentos, este vai realizar-se com o apoio e a colaboração de todos, e como habitualmente irá ter o seu percurso junto à Câmara Municipal.

O Vereador, Carlos Manuel David Cruz, interveio e disse que todos os apoios que têm sido dados às associações, nomeadamente à Associação dos Bombeiros Voluntários de Pedrógão Grande, são muito valiosas e contribuem assim para permitir que os bombeiros possam ser mais eficazes no seu apoio aos cidadãos, conforme foi o último apoio com a Declaração de Concordância para Constituição da 2ª EIP - Equipas de Intervenção Permanente (EIP).



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

Ordem do Dia

3. Assuntos da Câmara Municipal

3.1. Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) - Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses - Adiamento da Entrada em Vigor. Conhecimento.

Presente documentação com o Registo nº1294 de 14/02/2025 do MyDoc, e Circular da Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) datada de catorze de fevereiro de 2025 referente à Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses (Portaria nº185/2024/1, de 14 de agosto) que vê adiada a sua entrada em vigor com a publicação da Portaria nº38/2025/1, de 14 de fevereiro.

O Presidente da Câmara Municipal, António José Ferreira Lopes, interveio e referiu que a Declaração embora tenha sido adiada através da Portaria nº38/2025/1, de 14 de fevereiro, a mesma vai ser mantida internamente.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

3.2. Proposta de Obra de Arte para a Rotunda na EN2 (Maquete-Trabalhos Complementares).

Presente documentação com o Registo nº1317 de 21/02/2025 do MyDoc, e Informação Interna da Divisão de Ambiente, Desenvolvimento e Sociedade datada de vinte e um de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, referente à Proposta de Obra de Arte para a Rotunda na EN2 (Maquete - Trabalhos Complementares).

O Vereador, Carlos Manuel David Cruz, interveio e declarou que vota a favor sobretudo porque é uma obra de arte que vai embelezar o espaço público da Vila de Pedrógão Grande ilustrando as vivências do concelho, é também uma obra de um Artesão do concelho de Pedrógão Grande.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, de acordo com a informação técnica, a realização dos trabalhos complementares referentes à Obra de Arte para a Rotunda na EN2 (Maquete- Trabalhos Complementares) uma vez que no conjunto, os três novos elementos propostos pelo artesão para complemento da obra reforçam a sua essência, valorizando-a e contribuindo para o reforço da identidade artística da mesma na representação do território pedroguense, na sua história e património.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

3.3. Proposta de Carta Municipal de Habitação de Pedrógão Grande.

Presente documentação com o Registo nº5910 de 05/12/2024 do MyDoc, e Informação Interna do Gestor do Território datada de vinte e quatro de fevereiro de dois mil e vinte e cinco referente à proposta de aprovação da versão final da Carta Municipal de Habitação.

O Presidente da Câmara Municipal, António José Ferreira Lopes, interveio e informou que a Carta Municipal de Habitação de Pedrógão Grande é um instrumento que está articulado cm a Estratégia Local de Habitação e com o Plano Diretor Municipal de Pedrógão Grande sendo imprescindível e essencial à estratégia do executivo no planeamento territorial para o concelho de Pedrógão Grande hoje e no futuro.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, de acordo com a informação técnica, a Carta Municipal de Habitação de Pedrógão Grande e remeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal, o presente documento.

3.4. Resolução dos Contratos Promessa do(s) Lote(s) Nº30 e do Lote Nº31 da ALE (Área de Localização Empresarial) de Pedrógão Grande.

Presente documentação com o Registo nº1475 de 24/02/2025 do MyDoc, e parecer jurídico datado de vinte e quatro de fevereiro de dois mil e vinte e cinco referente à Resolução dos Contratos Promessa do(s) Lote(s) Nº30 e do Lote Nº31 da ALE (Área de Localização Empresarial) de Pedrógão Grande.

O Presidente da Câmara Municipal, António José Ferreira Lopes, interveio e apresentou o assunto em discussão referindo-se ao parecer jurídico como abaixo se transcreve:

“Tendo sido solicitado parecer sobre a situação dos Lotes 30 e 31 da ALE de Pedrógão Grande, atendendo à resolução promovida pelo Município na medida em que, encontrando-se ultrapassados todos os prazos em causa, quer o inicial, quer o prorrogado, sem que os Promitentes-Compradores tenham praticado qualquer acto com vista ao cumprimento do contrato promessa e de todas as condições a ele inerentes e na ausência de qualquer motivo justificativo (que não apresentaram oportunamente), do qual decorre a falta de interesse em contratar (com a frustração da utilidade económica do contrato promessa, a razão de ser e os fins da ALE) com o conseqüente incumprimento definitivo do contrato promessa, que o Município invocou, cumpre-nos transmitir que:

A lei determina que todo o negócio jurídico deve ser pontualmente cumprido e que no cumprimento das obrigações como no exercício do direito correspondente devem as partes proceder de boa fé – artigos 406º, nº 1 e 762º, nº 2, ambos do Código Civil e, concretamente, o contrato promessa tem por objecto uma obrigação de contratar, ou seja, a obrigação de emitir a declaração de vontade



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

correspondente ao contrato prometido (contrato de compra e venda), reconduzindo-se a uma obrigação de prestação de facto positivo, que no caso vai enunciada no próprio texto e no Regulamento (mormente o enunciado nos artigos 21º a 23º e 25).

Os Promitentes-Compradores, devidamente notificados para a resolução do contrato promessa por incumprimento definitivo, não se opôs à referida declaração de resolução, no prazo devido e de forma fundamentada, pelo que, a mesma produziu todos os seus efeitos. Ressalva-se a comunicação feita pelo Promitente-Comprador do Lote número 31 da ALE que alega "existirá corresponsabilidade no incumprimento contratual" e pede "a devolução do sinal pago", invocando a falta de infraestruturas essenciais.

A resolução do contrato promessa determina a destruição da relação contratual. Com a mesma, o Município fica em condições de estabelecer nova relação contratual para cada um dos lotes da ALE em causa.

No que concerne ao Lote número 30, na Hasta Pública, apenas um concorrente licitou e, anunciado três vezes, o mesmo foi confirmado, tendo sido celebrado contrato promessa com o Licitante, o qual veio a ser objecto de resolução por incumprimento definitivo do Promitente-Comprador.

Em consequência, entendemos, smj, que o Lote número 30 da ALE pode e deve ser objecto de novo procedimento para venda, de acordo com as regras do Regulamento.

No que concerne ao Lote número 31, na Hasta Pública, licitaram dois concorrentes, tendo ambos licitado acima do valor base objecto de anúncio. Anunciado o valor da última licitação, por três vezes, não houve nova licitação pelo que o mesmo foi confirmado, tendo sido celebrado contrato promessa com o Licitante do valor mais elevado e confirmado, o qual veio a ser objecto de resolução por incumprimento definitivo do Promitente-Comprador.

Como acima referido, o Promitente-Comprador do Lote número 31 da ALE, produziu comunicação na qual alega "existirá corresponsabilidade no incumprimento contratual" e pede "a devolução do sinal pago", invocando a falta de infraestruturas essenciais, contudo verifica-se que, por um lado, o Município, ao promover a resolução, invocou os devidos fundamentos de facto e de direito mas, por outro lado, o Promitente Comprador, tendo invocado a falta de "infraestruturas essenciais", fazendo uma referência ao "ponto de água", não indica quais são as infraestruturas essenciais que o impediram e impedem que praticar qualquer acto e promover quaisquer andamentos no Lote em causa bem como não indicou como a pretendida falta de o impede de agir.

Assim, entendemos, smj, que não há matéria causal, factual e de direito que revele uma qualquer "corresponsabilidade no incumprimento contratual", devendo o pedido merecer decisão negativa.

Deve ter-se em conta que, em relação a este Lote número 31 da ALE, houve mais que um concorrente e licitante e que, ambos licitaram acima do valor base estabelecido. Assim, tendo o contrato promessa sido resolvido pelo Município, por incumprimento definitivo do Promitente-Comprador, entendemos que o Licitante número 2, vencido, tendo licitado acima do valor base, deve ser notificado para a resolução do contrato promessa e para, querendo e no prazo fixado (eg, 10 dias),



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

transmitir ao Município se mantém o interesse na aquisição do Lote número 31, pelo preço por que licitou, com a expressa advertência que a falta de resposta no prazo fixado (eg, 10 dias) constitui falta de interesse na aquisição do Lote em causa.

Entendemos ainda que, em caso de o Licitante não manifestar o seu interesse ou expressamente dizer que não o tem (e mantém), o Lote número 31 da ALE pode e deve ser objecto de novo procedimento para venda, de acordo com as regras do Regulamento.”

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, de acordo com o parecer jurídico, quanto ao Lote Nº30, aprovar a resolução do contrato-promessa por incumprimento definitivo do Promitente-Comprador, notificando aquele da deliberação e considerá-lo objeto de novo procedimento de venda, de acordo com as regras do Regulamento. No que se refere ao Lote Nº31, a Câmara Municipal, deliberou, aprovar por unanimidade, indeferir o pedido apresentado pelo respetivo promitente-comprador, mantendo o decisão de resolução do contrato-promessa, por incumprimento definitivo do Promitente-Comprador, ainda que o Promitente-Comprador do referido Lote tenha produzido comunicação na qual alega "existirá corresponsabilidade no incumprimento contratual" e pede "a devolução do sinal pago", invocando a falta de infraestruturas essenciais, contudo verifica-se que, por um lado, o Município, ao promover a resolução, invocou os devidos fundamentos de facto e de direito mas, por outro lado, o Promitente Comprador, tendo invocado a falta de "infraestruturas essenciais", fazendo uma referência ao "ponto de água", não indica quais são as infraestruturas essenciais que o impediram e impedem que praticar qualquer ato e promover quaisquer *andamentos* no Lote em causa bem como não indicou como a pretendida falta de o impede de agir, pelo que, não há matéria causal, factual e de direito que revele uma qualquer "corresponsabilidade no incumprimento contratual", pelo que, deverá o promitente-comprador ser notificado da presente deliberação.

Mais deliberou, a Câmara Municipal, por unanimidade, que, no que refere ao Lote Nº31, tendo havido mais que um concorrente e licitante, que licitou acima do valor base estabelecido, o Licitante número 2, vencido, deve ser notificado da resolução do contrato promessa e para, querendo e no prazo fixado (10 dias), transmitir ao Município se mantém o interesse na aquisição do Lote Nº31, pelo preço por que licitou, com a expressa advertência que a falta de resposta no prazo fixado (10 dias) constitui falta de interesse na aquisição do Lote em causa, e, em caso de o Licitante não manifestar o seu interesse ou expressamente dizer que não o tem (e mantém), o Lote Nº31 da ALE (Área de Localização Empresarial) de Pedrógão Grande ser objeto de novo procedimento para venda, de acordo com as regras do Regulamento.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

3.5. Reforço de Pontos de Água para Combate a Incêndios Rurais - Proposta de Aquisição de Imóveis para a Instalação dos Equipamentos.

Presente documentação com o Registo nº403 de 22/01/2025 do MyDoc, Informação Interna do Coordenador da Proteção Civil datada de vinte e dois de janeiro de dois mil e vinte e cinco referente ao reforço dos Pontos de Água para Combate a Incêndios Rurais e Informação Interna do Gestor do Território datada de três de fevereiro de dois mil e vinte e cinco referente a informação sobre terrenos para tanque de combate a incêndios em Derreada Cimeira junto ao campo desportivo de Derreada Cimeira e proposta do Presidente da Câmara Municipal, António José Ferreira Lopes no sentido de deferir nos termos das informações técnicas.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, de acordo com as informações técnicas, a aquisição de imóveis para a instalação, execução e reforço de quatro pontos de água para combate a incêndios rurais, por ser uma medida particularmente necessária e essencial, face ao atual panorama dos incêndios rurais no nosso território e em cumprimento das medidas legais no âmbito do Serviço Municipal de Proteção Civil de Pedrógão Grande.

3.6. Retificação da Deliberação de 11/07/2024 - Minuta de Protocolo de Colaboração para a Celebração de Contrato de Cooperação Interadministrativo tendo em vista as obras de construção do Novo Posto Territorial de Pedrógão Grande da Guarda Nacional Republicana - Cedência de Imóvel Rústico.

Presente documentação com o Registo nº5634 de 05/07/2024 do MyDoc, e Informação Interna do Gestor do Território datada de vinte e quatro de fevereiro de dois mil e vinte e cinco referente à retificação da Deliberação de 11/07/2024 - Minuta de Protocolo de Colaboração para a Celebração de Contrato de Cooperação Interadministrativo tendo em vista as obras de construção do Novo Posto Territorial de Pedrógão Grande da Guarda Nacional Republicana - Cedência de Imóvel Rústico.

A Vereadora, Maria Luísa da Silva Soares, interveio e declarou que se abstém somente por não partilhar da visão da tutela, de fazer um novo quartel em vez de recuperar o que já existe numa ótica de sustentabilidade.

O Vereador, Carlos Manuel David Cruz, interveio e declarou que é uma obra importante e que a localização é central e adequada, mas o que o preocupa é a situação da antena, que ficará, no futuro, efetiva e diretamente na responsabilidade direta do município, e que na possível requalificação do edifício, a manutenção desta situação terá de ser contemplada.



70
AB. 1

MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por maioria, com uma abstenção da Vereadora Maria Luísa Soares da Silva, de acordo com a informação técnica, a retificação da deliberação de 11/07/2024 - Minuta de Protocolo de Colaboração para a Celebração de Contrato de Cooperação Interadministrativo tendo em vista as obras de construção do Novo Posto Territorial de Pedrógão Grande da Guarda Nacional Republicana com a cedência do imóvel rústico com o nº16061 sito na Freguesia e Concelho de Pedrógão Grande.

3.7. Pedido de Apoio - Bass Nation 2025.

Presente documentação com o Registo nº1278 de 13/02/2025 do MyDoc, e e Informação Interna da Divisão de Ambiente, Desenvolvimento e Sociedade datada de vinte e um de fevereiro de dois mil e vinte e cinco referente à Prova do Circuito Bass Nation Portugal, a realizar na Albufeira do Cabril no fim de semana de 14 e 15 de junho de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal, António José Ferreira Lopes, apresentou o assunto em debate referindo que à semelhança de anos anteriores Prova do Circuito Bass Nation Portugal é reconhecida como uma prova de referência em Pedrógão Grande. Representa publicidade à Albufeira do Cabril e às suas riquezas naturais contribuindo para o reconhecimento da estação Náutica de Pedrógão Grande, permitindo assim também que o concelho de Pedrógão Grande faça parte de uma rede de estações náuticas de países como a Alemanha, a Itália, a França e Espanha e fomentar junto de um conjunto de parceiros locais contributos para a criação de um produto turístico mais completo e qualificado no concelho de forma a criar uma oferta que se estenda a todo o ano.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, a atribuição de um apoio financeiro no montante total de €3.500,00 (três mil e quinhentos euros) e de apoio logístico nos moldes solicitados no âmbito da Prova de Circuito Bass Nation Portugal, a realizar na Barragem do Cabril, nos dias catorze e quinze de junho de dois mil e vinte e cinco, à Bass Nation Portugal-Associação de Pesca Desportiva, por ser parceira no Conselho da Estação Náutica de Pedrógão Grande e organizar uma atividade de renome, com uma vitalidade comprovada que impulsiona o desenvolvimento sócio económico no concelho.

4. Divisão de Potencial Humano e Administração Geral

4.1. Utilização da Reserva de Recrutamento da Área do Setor de Educação - 2 (dois) Lugares para Assistentes Operacionais.

Presente documentação com o Registo nº1316 de 21/02/2025 do MyDoc, e Informação Interna da Divisão de Ambiente, Desenvolvimento e Sociedade



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

datada de vinte e um de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, referente ao recrutamento de 2(dois) postos de trabalho para a carreira/categoria de Assistente Operacional para a Divisão de Ambiente Desenvolvimento e Sociedade - Setor de Educação, respeitando a ordem constante da lista de ordenação final, devidamente homologada e válida por dezoito meses.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, de acordo com a informação técnica, e por se verificar a carência de recursos humanos no setor de Educação e por forma a assegurar o bom funcionamento dos serviços, autorizar o recrutamento de 2 (dois) postos de trabalho para a carreira/categoria de Assistente Operacional para a Divisão de Ambiente, Desenvolvimento e Sociedade - Setor de Educação, respeitando a ordem constante da lista de ordenação final devidamente homologada e válida por dezoito meses, nos termos do nº5 e nº6 art.º 25 da Portaria nº233/2022, de 9 de setembro.

4.2. Proposta Nº2.P/2025 Abertura de Procedimento Concursal Comum, na Modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado de um Assistente Operacional para o Setor do Armazém Municipal.

Presente documentação com o Registo nº1337 de 24/02/2025 do MyDoc, e Proposta Nº2.P/2025 Abertura de Procedimento Concursal Comum, na Modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado de um Assistente Operacional para o Setor do Armazém Municipal.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, autorizar a abertura de procedimento concursal comum, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado de um assistente operacional para o Setor do Armazém Municipal nos termos em que a proposta nº02.P/2025 foi apresentada.

5. Divisão de Ambiente, Desenvolvimento e Sociedade

5.1. Supercharger, Obra de Arte Na Albufeira da Bouçã Museu: Museu Experimenta Paisagem (MEP), projeto europeu financiado pelo Creative Europe.

Presente documentação com o Registo nº1340 de 24/02/2025 do MyDoc, e informação Interna da Divisão de Ambiente, Desenvolvimento e Sociedade datada de vinte e quatro de fevereiro de dois mil e vinte e cinco referente à Supercharger, Obra de Arte Na Albufeira da Bouçã Museu: Museu Experimenta Paisagem (MEP), projeto europeu financiado pelo Creative Europe.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, de acordo com a informação técnica, autorizar a instalação na Albufeira da Bouçã da obra de arte “Supercharger” inserida no projeto Museu Experimenta Paisagem (MEP), projeto europeu financiado pelo Creative Europe.

5.2. Pedido de Apoio Pontual de Natureza Financeira e Logística - Fábrica da Igreja Paroquial de Pedrógão Grande, para realização das Cerimónias Religiosas da Semana Santa de 2025.

Presente documentação com o Registo nº1189 de 11/02/2025 do MyDoc, correio eletrónico da Fábrica da Igreja Paroquial de Pedrógão Grande datado de onze de fevereiro de dois mil e vinte e cinco e Informação Interna do Setor de Contabilidade, datada de onze de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, com o pedido de apoio pontual de natureza financeira e logística, para o ano de dois mil e vinte e cinco, nos termos do Regulamento de Apoio ao Associativismo à Fábrica da Igreja Paroquial de Pedrógão Grande, para a realização das Cerimónias Religiosas da Semana Santa de 2025, a qual concluí nos termos do disposto no mencionado diploma que o pedido apresentado se encontra devidamente instruído podendo ser submetido à reunião de Câmara Municipal e proposta da Vereadora Dora Cristina Antunes Santos Rodrigues para aprovação do pedido, nos termos da informação técnica.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, a proposta apresentada nos termos da informação técnica, com um apoio pontual de natureza financeira e logística no valor de €750,00 (setecentos e cinquenta euros) à Fábrica da Igreja Paroquial de Pedrógão Grande, para realização das Cerimónias Religiosas da Semana Santa de 2025, para a atividade regular no ano de dois mil e vinte e cinco.

5.3. Pedido de Cedência de Transporte - Agrupamento de Escuteiros de Pedrógão Grande.

Presente documentação com o Registo nº948 de 05/02/2025 do MyDoc, referente ao pedido de cedência de transporte pelo Agrupamento de Escuteiros de Pedrógão Grande para os dias um e dois de março de dois mil e vinte e cinco, no âmbito de um intercâmbio em Moimento - Fátima com o Agrupamento 682 de Fátima com saída de Pedrógão Grande, dia um de março às 12h00 e saída de Fátima dia dois de março às 17h00 tendo entretanto sido reagendado o pedido para os dias quinze e dezasseis de março com o mesmo horário.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, o pedido de transporte pelo Agrupamento de Escuteiros de Pedrógão Grande, com a cedência de um autocarro da frota



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

municipal que se encontre disponível à data, com isenção da totalidade de encargos, nos termos do nº11, do artigo 5º do Regulamento de Cedência e Utilização dos Veículos de Transporte Coletivo de Passageiros do Município de Pedrógão Grande no âmbito de um intercâmbio com o Agrupamento 682 de Fátima, para cerca de quinze pessoas, a Moimento - Fátima, com saída de Pedrógão Grande, dia quinze de março às 12h00, e saída de Fátima dia dezasseis de março às 17h00, por entender que se trata de uma atividade de intercâmbio que é motor para a vivência de novas experiências no escutismo e enriquecedoras para os participantes.

5.4. Pedido de Cedência de Transporte - Sociedade Filarmónica Pedroguense.

Presente documentação com o Registo nº1405 de 19/02/2025 do MyDoc, referente ao pedido de cedência de transporte pela Sociedade Filarmónica Pedroguense para o dia dois de março de dois mil e vinte e cinco, no âmbito da participação no evento do Carnaval de Vila Facaia 2025 com saída de Pedrógão Grande, dia um de março às 13h00 e saída de Vila Facaia dia dois de março às 18h30.

O Vice-Presidente, Luis Filipe Jesus Correia usou da palavra e alegando o seu impedimento na discussão e votação do presente ponto, por ocupar o cargo de Presidente da Mesa da Assembleia da Sociedade Filarmónica Pedroguense e solicitou ao Presidente da Câmara Municipal que reconhecesse o mesmo.

O Presidente da Câmara Municipal, António José Ferreira Lopes, reconheceu o impedimento e declarou-o, tendo nesse momento o Vice-Presidente Luis Filipe Jesus Correia, ausentado-se da reunião.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade dos presentes, o pedido de transporte pela Sociedade Filarmónica Pedroguense para o dia dois de março de dois mil e vinte e cinco, no âmbito da participação no evento do Carnaval de Vila Facaia 2025, com a cedência de um autocarro da frota municipal que se encontre disponível à data, com isenção da totalidade de encargos, nos termos do nº11, do artigo 5º do Regulamento de Cedência e Utilização dos Veículos de Transporte Coletivo de Passageiros do Município de Pedrógão Grande, dia um de março às 13h00 e saída de Vila Facaia dia dois de março às 18h30, por entender que a Sociedade Filarmónica Pedroguense é essencial Ao contexto das celebrações e eventos que decorrem no concelho de Pedrógão Grande.

De seguida o Vice-Presidente, Luis Filipe Jesus Correia regressou à sala e retomou os trabalhos.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

5.5. Pedido de Cedência de Transporte - Vespigrande Clube.

Presente documentação com o Registo nº614 de 23/01/2025 do MyDoc, referente ao pedido de transporte pelo Vespigrande Clube para deslocação à cidade de Cascais onde estarão presentes num evento, de vinte e dois a vinte e três de março, com um stand em representação do clube e com promoção ao concelho de Pedrógão Grande, através da disponibilização de material promocional, para o dia vinte e dois de março de dois mil e vinte e cinco, a fim de transportar o Grupo Os Académicos do Cavaquinho.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, o pedido de transporte pelo Vespigrande Clube, com a cedência de um autocarro da frota municipal que se encontre disponível à data, com isenção da totalidade de encargos, nos termos do nº11, do artigo 5º do Regulamento de Cedência e Utilização dos Veículos de Transporte Coletivo de Passageiros do Município de Pedrógão Grande para o dia vinte e dois de março de dois mil e vinte e cinco, à cidade de Cascais por entender que o Vespigrande Clube com a sua presença no referido evento e com a ilustre presença do Grupo Os Académicos do Cavaquinho, bem como através da divulgação do material promocional representam dignamente o concelho de Pedrógão Grande.

6. Unidade de Ordenamento, Obras e Urbanismo

6.1. Direito de Preferência do Artigo Urbano nº.1700 sito na Freguesia de Pedrógão Grande e do Artigo Urbano nº.1699 sito na Freguesia de Pedrógão Grande.

Presente documentação com o Registo nº1432 de 20/02/2025 do MyDoc e Informação Interna do Gestor do Território datada de vinte e um de fevereiro de dois mil e vinte e cinco e proposta do Presidente da Câmara Municipal de não exercício do direito de preferência, sobre o(s) artigo(s) urbano(s) Nº1700 e o artigo urbano Nº1699 sitos na Freguesia de Pedrógão Grande.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, de acordo com a informação técnica, a proposta do Presidente da Câmara Municipal de não exercício do direito de preferência, do(s) artigo(s) urbano nº1700 e Nº1699 sitos na da Freguesia de Pedrógão Grande.

6.2. Auto de Vistoria Nº2 - "Obras de Beneficiação e Restauro na Igreja de Nossa Senhora da Assunção- Igreja Matriz" - Liberação de Caução.

Presente documentação com o Registo nº606 de 31/01/2025 do MyDoc e Informação Interna do Setor de Ordenamento do Território e Obras Municipais referente ao Auto de Vistoria Nº2 - "Obras de Beneficiação e Restauro na Igreja de Nossa Senhora da Assunção - Igreja Matriz" datado de trinta e um de janeiro de dois mil e vinte e cinco, para efeitos de liberação parcial de caução.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, de acordo com o teor do Auto de Vistoria N°2 - "Obras de Beneficiação e Restauro na Igreja de Nossa Senhora da Assunção- Igreja Matriz", a liberação de 30% (trinta por cento) de um seguro caução da companhia de seguros Atradius Crédito Y Caución S.A. de Seguros e Reaseguros, com sucursal em Portugal prestada a título de caução pela empresa In Situ Conservação de Bens Culturais, Lda., após realização do Auto de Vistoria N°2 - "Obras de Beneficiação e Restauro na Igreja de Nossa Senhora da Assunção- Igreja Matriz", não tendo sido registadas anomalias.

6.3. Auto de Vistoria N°8 - "Rede de Distribuição de Águas - Reposição de Infraestruturas Afetadas" - Liberação de Caução.

Presente documentação com o Registo n°1293 de 20/02/2025 do MyDoc e Informação Interna do Setor de Ordenamento do Território e Obras Municipais referente ao Auto de Vistoria N°8 - "Rede de Distribuição de Águas - Reposição de Infraestruturas Afetadas" datado de dezanove de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, para efeitos de liberação parcial de caução.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, de acordo com o teor do Auto de Vistoria N°8 - "Rede de Distribuição de Águas - Reposição de Infraestruturas Afetadas", a não liberação de caução ao empreiteiro Fernando dos Santos José, após realização do Auto de Vistoria N°8 - "Rede de Distribuição de Águas - Reposição de Infraestruturas Afetadas", tendo sido registadas anomalias que se propõe sejam supridas num prazo de trinta dias.

6.4. Relação dos processos de obras despachados pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal no período compreendido entre 16/01/2025 a 20/02/2025: presentes oito processos de obras despachados pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal no período antes referido.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

6.5. Relação de processos de obras remetidos para discussão e deliberação da Câmara Municipal:

6.5.1. Processo N°33/2025 - Pedido de Ocupação de Espaço Público com Roulotte e Esplanada.

Presente Processo N°33/2025 referente ao pedido de ocupação de espaço público com roulotte e esplanada e Informação Interna da Fiscalização Municipal, datada de treze de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, com um pedido de ocupação de espaço público com roulotte esplanada a qual refere que a ocupação pretendida é de 120,00m² em espaço público e



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

pelo período compreendido entre os dias um de março e trinta e um de outubro de dois mil e vinte e cinco (duzentos e quarenta e cinco dias). Sendo que o requerente terá de assegurar as normas de segurança aplicáveis e em vigor, sinalizar e balizar o espaço a ocupar, assegurando a circulação de veículos e peões, não se detetando inconveniente no deferimento do pedido, nos termos nº2 do art.º 57º, do RJUE.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, de acordo com a informação técnica, nos termos do nº2, do artigo 57º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), o pedido de ocupação de espaço público com roulotte e esplanada, referente ao Processo Nº33/2025.

6.5.2. Processo Nº38/2025 - Pedido de Parecer de Compropriedade.

Presente Processo Nº38/2025 referente ao pedido de parecer de compropriedade e Informação Interna do Setor de Ordenamento do Território e Obras Municipais datada de vinte e um de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, com um pedido de Parecer de Constituição de Compropriedade de acordo com a Lei Nº64/2003 de 23 de agosto, referente ao(s) artigo(s) rústico(s) com o(s) seguinte(s) número(s): Nº18750 inscrito(s) na matriz predial da Freguesia de Pedrógão Grande.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, de acordo com a informação técnica, o pedido de Parecer de Constituição de Compropriedade referente ao Processo Nº18750/2025 de acordo com a Lei Nº91/95 de 02 de setembro.

6.5.3. Processo Nº39/2025 - Autorização para Abertura de Vala na Via Pública.

Presente Processo Nº39/2025 referente ao pedido de autorização para abertura de vala na via pública para efeitos de baixada elétrica no Caminho da Albufeira, Barragem do Cabril, na localidade de Pedrógão Grande, Freguesia de Pedrógão Grande e Informação Interna do Setor de Obras Públicas, datada de catorze de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, de acordo com a informação técnica, autorizar o pedido para abertura de vala e atravessamento na via pública para efeitos de baixada elétrica, no Caminho da Albufeira, Barragem do Cabril, na localidade de Pedrógão Grande, Freguesia de Pedrógão Grande, com reposição da via em conformidade, a expensas do requerente, referente ao Processo Nº39/2025.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

6.5.4. Processo Nº40/2025 - Ocupação de Espaço Público com Materiais de Construção.

Presente Processo Nº40/2025 referente ao pedido de ocupação de espaço público com materiais de construção e Informação Interna da Fiscalização Municipal datada de dezanove de fevereiro de dois mil e vinte e cinco com o pedido de ocupação de espaço público com materiais de construção a qual refere que a ocupação pretendida é de 6,00m² em espaço público e pelo período compreendido entre os dias catorze e vinte e quatro de fevereiro de dois mil e vinte e cinco. Sendo que o requerente terá de assegurar as normas de segurança aplicáveis e em vigor, sinalizar e balizar o espaço a ocupar, assegurando a circulação de veículos e peões, não se detetando inconveniente no deferimento do pedido, nos termos nº2 do art.º 57º, do RJUE.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, de acordo com a informação técnica, nos termos do nº2, do artigo 57º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), o Pedido de Ocupação de Espaço Público com materiais de construção, referente ao Processo Nº40/2025.

7. Unidade Económica - Financeira

7.1. Filarmónica Pedroguense- Pedido de Apoio de Natureza Financeira para a Atividade Regular para o ano de 2025, no âmbito do Regulamento de Apoio ao Associativismo.

Presente documentação com o Registo n.º1179 10/02/2025 do Mydoc referente ao pedido de apoio à atividade regular para o ano de 2025 pela Filarmónica Pedroguense e Informação Interna do Setor de Contabilidade, datada de vinte e um de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, com o pedido de apoio de natureza financeira à atividade regular, para o ano de dois mil e vinte e cinco, nos termos do Regulamento de Apoio ao Associativismo à Filarmónica Pedroguense, a qual concluí nos termos do disposto no mencionado diploma que o pedido apresentado se encontra devidamente instruído podendo ser submetido à reunião de Câmara Municipal e proposta da Vereadora Dora Cristina dos Santos Rodrigues, para aprovação do pedido, nos termos da informação técnica.

O Vice-Presidente, Luis Filipe Jesus Correia usou da palavra e alegando o seu impedimento na discussão e votação do presente ponto, por ocupar o cargo de Presidente da Mesa da Assembleia da Filarmónica Pedroguense e solicitou ao Presidente da Câmara Municipal que reconhecesse o mesmo.

O Presidente da Câmara Municipal, António José Ferreira Lopes, reconheceu o impedimento e declarou-o, tendo nesse momento o Vice-Presidente Luis Filipe Jesus Correia, ausentado-se da reunião.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade dos presentes, a proposta apresentada nos termos da informação técnica, com um apoio financeiro no valor de €20 000,00 (vinte mil euros) à Filarmónica Pedroguense, para a atividade regular no ano de dois mil e vinte e cinco.

De seguida o Vice-Presidente, Luis Filipe Jesus Correia regressou à sala e retomou os trabalhos.

7.2. Santa Casa da Misericórdia de Pedrógão Grande- Pedido de Apoio de Natureza Financeira para a Atividade Regular para o ano de 2025, no âmbito do Regulamento de Apoio ao Associativismo.

Presente documentação com o Registo n.º1185 11/02/2025 do Mydoc referente ao pedido de apoio à atividade regular para o ano de 2025 pela Santa Casa da Misericórdia de Pedrógão Grande e Informação Interna do Setor de Contabilidade, datada de vinte e dois de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, com o pedido de apoio de natureza financeira à atividade regular, para o ano de dois mil e vinte e cinco, nos termos do Regulamento de Apoio ao Associativismo à Santa Casa da Misericórdia de Pedrógão Grande, a qual concluí nos termos do disposto no mencionado diploma que o pedido apresentado se encontra devidamente instruído podendo ser submetido à reunião de Câmara Municipal e proposta da Vereadora Dora Cristina dos Santos Rodrigues, para aprovação do pedido, nos termos da informação técnica.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, a proposta apresentada nos termos da informação técnica, com um apoio financeiro no valor de €50 000,00 (cinquenta mil euros) à Santa Casa da Misericórdia de Pedrógão Grande, para a atividade regular no ano de dois mil e vinte e cinco.

7.3. Resumo Diário da Tesouraria do dia, 26 de fevereiro de 2025.

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Resumo Diário da Tesouraria que apresenta os seguintes valores: Total de Disponibilidades: Operações Orçamentais: €3 141 511,45 (três milhões, cento e quarenta e um mil, quinhentos e onze euros e quarenta e cinco centimos); Operações não Orçamentais: €102 317,85 (cento e dois mil, trezentos e dezassete euros e oitenta e cinco centimos).



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

7.4. Informação dos pagamentos efetuados no período de 07/02/2025 A 20/02/2025.

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos pagamentos efetuados no referido período que totalizam a importância de €416 778,93 (quatrocentos e dezasseis mil, setecentos e setenta e oito euros e noventa e três cêntimos).

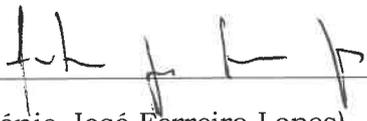
O Presidente da Câmara Municipal, António José Ferreira Lopes, fez uso da palavra questionando os Vereadores se tinham alguma oposição a que a Ata fosse aprovada em Minuta nos termos do n.º3 do art.º 57.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, a proposta apresentada pelo Presidente da Câmara Municipal, ficando deste modo a Ata aprovada em minuta para efeitos imediatos.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara Municipal, deu por encerrada a reunião pelas doze horas e trinta minutos da qual para constar e legais efeitos se lavrou a presente Ata, nos termos do n.º1 do art.º 57.º da Lei n.º75/2013 de 12 de setembro, a qual será submetida à aprovação do Órgão Executivo, nos termos do n.º2 do mesmo artigo.

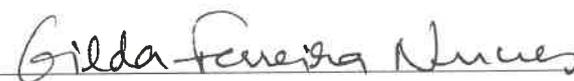
E eu, Gilda Ferreira Nunes, Técnica Superior, a redigi e assino conjuntamente com o Presidente da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal



(António José Ferreira Lopes)

A Técnica Superior



(Gilda Ferreira Nunes)